



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 540/2013

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 534/2013 de 20 de fevereiro de 2013, que Autoriza a firmar convênio com a APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Art. 4º da Lei 534/2013, de 20/02/2013, que Autoriza a firmar convênio com a APAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.
.....

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 08 de março de 2013.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Apresentamos para apreciação e aprovação de Vossas Senhorias, Projeto de Lei **Dá nova redação ao art. 4º das Leis 527/2013, de 15/02/2013 e 534/2013 de 20 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.**

Ressaltamos que tal alteração na redação, visa dar amparo ao Poder Executivo de repassar os recursos já programados para o início do exercício de 2013 a entidades mencionadas.

Pedimos nossas escusas pelo ato e contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto, que visa corrigir o procedimento acima mencionado.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal